

CAMARA MUNICIPAL DE CACONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 88

A Camara Municipal de Caconde, D E C R E T A :

Art. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Caconde, autorizada a abrir uma rua nova, na zona alta da cidade, compreendendo o trecho do Reservatorio dagua até o atual Campo de Santa Cruz, ligando à Rua 3 de Maio.

Art. 2º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder esse serviço de acôrdo com planta a ser levantada, considerando-se a necessidade de serem apenas Utilizados terrenos da Municipalidade.

§ 1º )- Na hipotese de serem necessarias desapropriações, estas serão realizadas pelo Executivo, amigavel ou judicialmente, ad-referendum da Camara.

§ 2º )- Oportunamente será aberto o credito especial preciso para fazer face as despesas dos artigos 1º e § 1º deste artigo.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 16 de Março de 1951

---

Presidente

---

1º Secretario.